EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 286/2023

O vereador Pedro Ferreira de Lima infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do artigo 114 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 286/2023.

EMENDA SUPRESSIVA

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 286/2023, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de do consumidor receber produto idêntico ou similar no caso de encontrar produto com validade vencida."

Art. 1º Suprime-se o Art. 4º do projeto de lei 286/2023.

Art. 2º Suprime-se o Art. 7º do projeto de lei 286/2023.

Art. 3º Suprime-se os sinais gráficos hífen após todos os artigos deste referido projeto de lei.

Justificativa

A presente proposição deve seguir as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne esta referida emenda supressiva, em análise ao Projeto de Lei, foi verificado que em seus arts. 4° e 7° encontra-se vícios, tendo em vista que os mesmos adentram em funções de atribuições ao Poder Executivo.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
PEDRO FERREIRA DE LIMA
633.689.869-53
12/09/2023 10:26:50
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Pedro Ferreira de Lima
Presidente Relator CJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2023 10:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p650067246fad5.
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (633.689.869-53) EM 12/09/2023 10:27